

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Nº 01.11.02.001899-6 | | VALIDADE 25/02/2012 | |
| Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 001077/2011 expediu a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI). | | | |
| 1 - Razão Social CONSORCIO ENCALSO-CONVAP-ARVEK-RECORD | | | |
| 2 - Endereço RUA LUIZ SOARES DINIZ, 106 - JARDIM PRIMAVERA | | | |
| 3 - Município Salgueiro - PE | | 4 - CEP 56000000 | |
| 5 - CNPJ / CPF 09.542.295/0002-83 | | 6 - RG / Inscrição Estadual | |
| 7 - Caracterização do Empreendimento O projeto enquadra-se na Tipologia de Extração de Minerais Não-metálicos, Código 2.2.1.2.2 do Decreto Estadual Nº 26.787/05, cuja atividade consistirá na extração de areia em leito de rio, em uma área de 13,48 ha, com volume médio mensal de 1.000 m³, a ser localizado na Fazenda Vassoura, município de Floresta/PE. | | | |
| 8 - Exigências <ol style="list-style-type: none"> 1. Concentrar os trabalhos de implantação do empreendimento de extração mineral somente na área solicitada ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM (Processo DNPM 940.015/2010); 2. No caso de necessidade de supressão de cobertura vegetal, deverá ser solicitada autorização específica da CPRH; 3. Apresentar, semestralmente, Relatório de Acompanhamento das Atividades, contemplando medidas mitigadoras adotadas no controle ambiental do empreendimento; 4. Apresentar Declaração de Dispensa de Título Minerário emitido pelo DNPM quando da solicitação da Licença de Operação; 5. Manter um afastamento mínimo de 30 (trinta) metros das margens do rio, sendo esta área considerada de Preservação Ambiental Permanente - APP, conforme estabelecido na Lei Federal nº 4771/65; 6. Fica terminantemente proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas, dos drenos naturais permanentes ou intermitentes na área da propriedade; 7. Manter a sinalização da área, de modo a se obter o máximo de segurança para veículos, pedestres e trabalhadores; 8. Manter em bom estado de conservação a estrada de acesso à jazida; 9. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, adequados e necessários à segurança e saúde dos trabalhadores; 10. Não comprometer, em nenhum aspecto, propriedade e/ou equipamento do bem público. | | | |
| 9 - Requisitos Sem Requisitos. | | | |
| 10 - Observação <ol style="list-style-type: none"> 1. Fica terminantemente proibida, a extração mineral, antes da obtenção da Licença de Operação; 2. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 3. A licença expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condições estabelecidas. | | | |
| 11 - DATA EMISSÃO 25/02/2011 | | 12 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO | |
| 13 - DIRETOR | |  Fábio Torres Mendes Regis Supervisor de Licenciamento CMA 30007 PAg/UT | |
| A aceitação desta Licença está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <www.cprh.pe.gov.br> | | | |

CPRH
 Wilson J. Maricovich
 Diretor de Gestão Territorial
 e Recursos Hídricos

CÓDIGO DE SEGURANÇA

25c12n



0111020018996